



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES – CMSL

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**Tema: Convoca a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo no Município de Linhares-ES.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e pelas normas regimentais do Conselho Municipal de Saúde de Linhares,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância das Conferências de Saúde como instâncias máximas de participação social e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a convocação da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover amplo debate democrático sobre os desafios, avanços e perspectivas do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a participação da sociedade na construção das políticas públicas de saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a população do Município de Linhares-ES para participar da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, em local e horário a serem definidos e amplamente divulgados pela Comissão Organizadora.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde constitui espaço democrático de participação popular destinado à avaliação da situação de saúde, discussão das políticas públicas, formulação de propostas e eleição de delegados para as etapas subsequentes da Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 3º** A Conferência terá como tema central:

**“Democracia, Participação Popular e Defesa do SUS: Saúde como Direito Humano e Soberania Nacional”** e será organizada em consonância com os eixos temáticos definidos para a 18ª Conferência Nacional de Saúde e para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo.

**Art. 4º** Poderão participar da Conferência todos os cidadãos e cidadãs interessados na defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde, representantes de usuários, trabalhadores da saúde, gestores, prestadores de serviços, movimentos sociais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais segmentos da comunidade.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora elaborar o Regimento da Conferência, coordenar os trabalhos preparatórios, organizar as inscrições, credenciamentos, grupos de discussão, sistematização de propostas e processo de eleição dos delegados.

**Art. 6º** As propostas aprovadas na Etapa Municipal subsidiarão os debates da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 7º** O Conselho Municipal de Saúde conclama toda a população linharensense a participar deste importante momento de exercício da cidadania, do controle social e da construção coletiva das políticas públicas de saúde, fortalecendo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, participação popular e gestão democrática do Sistema Único de Saúde.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Linhares-ES, 03 de junho de 2026.

LUCIANO GONÇALVES BASTOS

**Presidente do CMSL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 1.268, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CMSL nº 365/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.133/2011, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde de Linhares,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde se materializam por meio de resoluções, as quais, nos termos do art. 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.133/2011, dependem de homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para produzirem efeitos legais;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CMSL nº 365/2026, pelo Conselho Municipal de Saúde de Linhares, em reunião realizada em 03 de junho de 2026;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução CMSL nº 365/2026, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Linhares, que dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo no Município de Linhares-ES.

Art. 2º A homologação de que trata este Decreto confere plena validade e eficácia à referida resolução, para todos os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LUCAS SCARAMUSSA**

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**RODRIGO SALES CAMPELO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos